

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe 00032261/2025

CENTRO LICITANTE

Coordenadoria de Licitações e Compras da Reitoria

1. OBJETO

Contratação de empresa fornecimento de equipamentos, softwares e licenças de videomonitoramento para toda a UDESC

1.1. Especificações e quantidades

Quantitativos: conforme planilha de especificações mínimas, unidades e quantidades, presente neste processo.

Especificações mínimas complementares à planilha de especificações mínimas, unidades e quantidades, presente neste processo:

1 CÂMERA SPEED DOME - FULL HD – POE

Modelos de referência: Hikvision DS-2DE7A432IW-AEB(T5),

Características Mínimas

1.1 Fornecidas nativamente com tecnologia IP:

1.1.1 Uma interface RJ45 (10/100Base-T);

1.1.2 Protocolos e serviços suportados IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, QoS, PPPoE;

1.1.3 Configuração de acesso no mínimo 10 acessos simultâneos;

1.1.4 Acessível por interface WEB (navegadores padrões);

1.2 Lente da Câmera:

1.2.1 Distância focal de pelo menos 6 a 130 mm;

1.2.2 Controle de foco automático / manual;

1.2.3 Ângulo de visão horizontal de pelo menos 50° a 3°;

1.3 Qualidade de Vídeo:

1.3.1 Protocolos de Compressão H.264 / H.265;

1.3.2 Resolução de imagem de pelo menos 2MP;

1.3.3 Taxa de frames a 1080P de pelo menos 30fps;

1.3.4 Transmissões de vídeo de pelo menos 2 fluxos;

1.4 Qualidade do Áudio:

1.4.1 Compressão: G.711a / G.711u / G.726

1.4.2 Interface: 1/1 canal Entrada/Saída

1.5 Iluminação mínima (sensibilidade) de;

1.5.1 0,005 lux Colorido;

1.5.2 0,0005 lux Preto e Branco;

1.6 Zoom ótico de 30X ou superior;

1.7 Possuir compensação de luz de fundo: BLC / HLC / WDR (120 dB);

1.8 Velocidade do obturador 1/1 s a 1/30.000s;

1.9 Relação sinal-ruído maior que 50 dB;

1.10 Possuir perfil Dia/Noite e modos de vídeo automático (ICR)/Colorido/Preto e Branco;

1.11 Máscara de privacidade de 24 áreas;

1.12 Alimentação PoE+ (IEEE 802.3at) ou Hi-PoE ou Alimentação: 24 VAC;

1.13 Fornecimento de injetor para alimentação PoE adequada a câmera;

1.14 Temperatura de operação de pelo menos -10°C a 60°C;

1.15 Nível de proteção IK10 (antivandalismo) e IP66 (à prova d'água e poeira);

1.16 Dimensões (L x A x P) menores que 250 x 350 x 250 mm;

1.17 Peso menor que 6.5 kg;

1.18 Fornecimento de equipamentos complementares (se necessários), suportes e caixas de proteção apropriados para o desempenho de suas funções;

1.19 Fornecimento de suportes para parede, poste, teto e quina;

- 1.20** Gravação em cartão micros/SDHC/SDXC no mínimo 256GB;
- 1.21** Controle de movimento PTZ:
 - 1.21.1 Alcance do Pan/Tilt Pan: 0° a 360°; Tilt: -15° a 90°; autoflip;
 - 1.21.2 Controle manual de velocidade Pan: 0,1° a 160°/s; Tilt: 0,1° a 120°/s;
 - 1.21.3 Velocidade do preset de pelo menos Pan: 240°/s; Tilt: 200°/s;
 - 1.21.4 Preset 100;
 - 1.21.5 Modos PTZ 5 Patrulhas; 8 Tours; 4 Auto Scan; Auto Pan;
- 1.22** Análise inteligente de vídeo:
 - 1.22.1 Funções Linha virtual, cerca virtual, retirada de objetos;
- 1.23** Interface auxiliar para alarme:
 - 1.23.1 2 entradas (NA ou NF);
 - 1.23.2 1 saídas (NF);
- 1.24** Deve estar na lista de equipamentos homologados do VMS Digifort no item gravação na borda (Edge Recording); ou possuir o protocolo de compatibilidade entre fabricantes, o ONVIF nos perfis S, G e T; ou comprovar a compatibilidade ao software com envio de amostra.

2 CÂMERA DOME IK – POE

Modelos de referência: HikVision DS-2CD2121G0-I

Características Mínimas

- 2.1** Fornecidas nativamente com tecnologia IP:
 - 2.1.1 Uma interface RJ45 (10/100Base-T);
 - 2.1.2 Protocolos e serviços suportados IPv4, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, IGMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPoE, DDNS, FTP, QoS;
 - 2.1.3 Configuração de no mínimo 6 acessos simultâneos;
 - 2.1.4 Acessível por interface WEB (navegadores padrões);
- 2.2** Lente da Câmera:
 - 2.2.1 Distância focal de 2,8 mm;
 - 2.2.2 Controle de foco fixo;
 - 2.2.3 Ângulo de visão de H: 103° / V: 55°;
 - 2.2.4 Tipo de lente fixa;
- 2.3** Qualidade de Vídeo:
 - 2.3.1 Protocolo de Compressão H.265;
 - 2.3.2 Resolução de imagem de pelo menos 2MP, 1080p;
 - 2.3.3 Taxa de frames a 1080P de pelo menos 30 fps;
 - 2.3.4 Transmissões de vídeo de pelo menos 2 fluxos;
- 2.4** Iluminação mínima de ;
 - 2.4.1 0,1 lux/F2.0 Colorido;
 - 2.4.2 0 lux/F2.0 (IR on);
- 2.5** Possuir compensação de luz de fundo: BLC/WDR;
- 2.6** Obturador eletrônico de 1/3s a 1/10.000s;
- 2.7** Possuir perfil Dia/Noite e modos de vídeo automático (ICR)/Colorido/Preto e Branco;
- 2.8** Detecção de até 4 regiões vídeo;
- 2.9** Alcance IR pelo menos 30m (distância do infravermelho);
- 2.10** Alimentação PoE (IEEE 802.3af);
- 2.11** Temperatura de operação de pelo menos -10°C a 60°C;
- 2.12** Nível de proteção mínimo IP66 (à prova d'água e poeira) e IK10 (antivandalismo) ;
- 2.13** Fornecimento de equipamentos complementares (se necessários), suportes e caixas de proteção apropriados para o desempenho de suas funções;
- 2.14** Certificação CE, UL, Inmetro ou organismo acreditado pelo Inmetro;
- 2.15** Deve estar na lista de equipamentos homologados do VMS Digifort no item gravação na borda (Edge Recording); ou possuir o protocolo de compatibilidade entre fabricantes, o ONVIF; ou comprovar a compatibilidade ao software com envio de amostra.

3 CÂMERA Externa Bullet – POE

Modelos de referência: HikVision DS-2CD2021G1-I

Características Mínimas

- 3.1** Fornecidas nativamente com tecnologia IP:
 - 3.1.1 Uma interface RJ45 (10/100Base-T);

- 3.1.2 Protocolos e serviços suportados IPv4, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, IGMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, QoS;
- 3.1.3 Configuração de no mínimo 6 acessos simultâneos;
- 3.1.4 Acessível por interface WEB (navegadores padrões);
- 3.2** Lente da Câmera:
 - 3.2.1 Distância focal de 2,8 mm;
 - 3.2.2 Controle de foco fixo;
 - 3.2.3 Ângulo de visão de H: 110° / V: 55° ou superior;
 - 3.2.4 Tipo de lente fixa;
- 3.3** Qualidade de Vídeo:
 - 3.3.1 Protocolo de Compressão H.265 /H.264;
 - 3.3.2 Resolução de imagem de pelo menos 2MP, 1080p;
 - 3.3.3 Taxa de frames a 1080P de pelo menos 30 fps;
 - 3.3.4 Transmissões de vídeo de pelo menos 2 fluxos;
- 3.4** Iluminação mínima de ;
 - 3.4.1 0,005 lux Colorido;
 - 3.4.2 0 lux (IR on);
- 3.5** Possuir compensação de luz de fundo: BLC/WDR (120dB);
- 3.6** Aprimoramento de imagem: BLC e DNR;
- 3.7** Obturador eletrônico de 1/3s a 1/10.000s; 1/100.000s;
- 3.8** Relação sinal-ruído maior que 50 dB;
- 3.9** Controle de ganho: Automático/Manual;
- 3.10** Balanço do branco: Automático/Manual;
- 3.11** Possuir perfil Dia/Noite e modos de vídeo automático (ICR)/Colorido/Preto e Branco;
- 3.12** Alcance IR pelo menos 30m (distância do infravermelho);
- 3.13** Alimentação PoE (IEEE 802.3af);
- 3.14** Temperatura de operação de pelo menos -10°C a 60°C;
- 3.15** Nível de proteção mínimo IP67 (à prova d'água e poeira) ;
- 3.16** Invólucro externo em metal;
- 3.17** Fornecimento de equipamentos complementares (se necessários), suportes e caixas de proteção apropriados para o desempenho de suas funções;
- 3.18** Certificação CE, UL, Inmetro ou organismo acreditado pelo Inmetro;
- 3.19** Deve estar na lista de equipamentos homologados do VMS Digifort no item gravação na borda (Edge Recording); ou possuir o protocolo de compatibilidade entre fabricantes, o ONVIF nos profiles S e G; ou comprovar a compatibilidade ao software com envio de amostra.

4 CÂMERA VARIFOCAL Bullet – 2K – POE

Modelos de referência: HikVision DS-2CD2643G0-IZS

Características Mínimas

- 4.1** Fornecidas nativamente com tecnologia IP:
 - 4.1.1 Uma interface RJ45 (10/100Base-T);
 - 4.1.2 Protocolos e serviços suportados IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPoE, DDNS, FTP, QoS;
 - 4.1.3 Configuração de até 6 acessos simultâneos;
 - 4.1.4 Acessível por interface WEB (navegadores padrões);
- 4.2** Lente da Câmera:
 - 4.2.1 Distância focal de 2,8 mm a 12 mm;
 - 4.2.2 Ângulo de visão deve atingir H:90° / V: 50°;
 - 4.2.3 Tipo de varifocal motorizada;
- 4.3** Qualidade de Vídeo:
 - 4.3.1 Protocolos de Compressão H.265 e H.264;
 - 4.3.2 Resolução de imagem de pelo menos 4MP;
 - 4.3.3 Taxa de frames a 4MP de pelo menos 30 fps;
 - 4.3.4 Transmissões de vídeo de pelo menos 2 fluxos;
- 4.4** Iluminação mínima de;
 - 4.4.1 0,01 lux Colorido (sensibilidade);
 - 4.4.2 0 lux (IR on);

- 4.5 Possuir compensação de luz de fundo: BLC/WDR (120 dB);
- 4.6 Sensor de Imagem de 1/3" CMOS;
- 4.7 Obturador eletrônico de 1/3s a 1/100.000s;
- 4.8 Possuir perfil Dia/Noite e modos de vídeo automático (ICR);
- 4.9 Alcance IR pelo menos 50m (distância do infravermelho);
- 4.10 Alimentação PoE (IEEE 802.3af);
- 4.11 Alimentação PoE (IEEE 802.3at) ou fornecido com injetor PoE+;
- 4.12 Temperatura de operação de pelo menos -10°C a 60°C;
- 4.13 Nível de proteção IK 10;
- 4.14 O invólucro externo deve ser de metal;
- 4.15 Nível de proteção IP66 (à prova d'água e poeira);
- 4.16 Fornecimento de equipamentos complementares (se necessários), suportes e caixas de proteção apropriados para o desempenho de suas funções;
- 4.17 Certificação CE, UL, Inmetro ou organismo acreditado pelo Inmetro;
- 4.18 Deve estar na lista de equipamentos homologados do VMS Digifort no item gravação na borda (Edge Recording); ou possuir o protocolo de compatibilidade entre fabricantes, o ONVIF nos perfis S e G; ou comprovar a compatibilidade ao software com envio de amostra.

5 CÂMERA LPR (Reconhecimento de Placas de Veículos)

Modelo de referência: Hikvision IDS-2CD7A26G0/P-IZHS

Características Mínimas

- 5.1 Fornecidas nativamente com tecnologia IP:
 - 5.1.1 Uma interface RJ45 (100/1000Base-T);
 - 5.1.2 Protocolos e serviços suportados IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPoE, DDNS, FTP, QoS;
 - 5.1.3 Acessível por interface WEB (navegadores padrões);
- 5.2 Lente da Câmera:
 - 5.2.1 Permitir ajuste focal da lente entre 2.8 ~ 12mm;
 - 5.2.2 Câmera IP de alta definição, policromática e com Sensor de imagem CMOS maior ou igual a 1/1.8" com varredura progressiva para vídeo monitoramento;
- 5.3 Qualidade de Vídeo:
 - 5.3.1 Suportar compressão de vídeo padrão H.264+ e H.265;
 - 5.3.2 Resolução de imagem de pelo menos 2MP (1920 × 1080);
 - 5.3.3 **A câmera deve fornecer fluxo de vídeo com 30fps, trabalhando em sua resolução Full HD.**
 - 5.3.4 Possuir no mínimo 2 fluxos (streams) de vídeo com configurações independentes;
- 5.4 Iluminação mínima de:
 - 5.4.1 0,001 lux Colorido (sensibilidade);
 - 5.4.2 0 lux (IR on);
 - 5.4.3 Possuir IR embarcado para no mínimo 30 metros;
- 5.5 Tipo Bullet;
- 5.6 **Deve suportar o reconhecimento do tipo de veículo, a cor do veículo, a placa do veículo;**
- 5.7 **Deve ter assertividade da placa do veículo maior que 94%;**
- 5.8 Possuir função WDR real de no mínimo 140dB;
- 5.9 Possuir funções de aprimoramento de imagens HLC (Compensação de luz alta), BLC (Compensação de Luz de fundo);
- 5.10 Possuir função de Máscara de Privacidade de, no mínimo, 3 áreas;
- 5.11 Possuir funções inteligentes de Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusão, Detecção de Entrada de uma Região, Detecção de Saída de uma Região;
- 5.12 A câmera deve possuir capacidade para leitura de placas de veículos em velocidades de , no mínimo, até 50km/h.
- 5.13 Conexão:
 - 5.13.1 Possuir no mínimo 2 entradas e 2 saídas de alarme para acionamento de dispositivos via relé;
 - 5.13.2 Permitir a implementação de fontes de áudio externas, sendo compatível com os seguintes codecs de áudio: G711, G726 e AAC;
 - 5.13.3 Permitir alimentação PoE e 12Vdc, dissipando potência típica máxima de 30 w. Permitir alimentação PoE 802.3at.

- 5.13.4 A fonte de alimentação e o injetor PoE deverá ser fornecida com o produto;
- 5.13.5 Permitir gravação em cartão de memória Micro SD/SDHC/SDXC de até, no mínimo, 256GB.
- 5.14** Deverá ser fornecida com eventuais acessórios para perfeita fixação, de acordo com as características de cada ambiente e superfície a ser instalada (suporte para parede, poste, teto e quina);
- 5.15** Segurança:
- 5.15.1 Possuir grau de proteção IP67 ou superior;
- 5.15.2 Dispor de proteção antivandalismo IK10;
- 5.15.3 Ser apto a operações em temperaturas de -30 até a 60 °C;
- 5.15.4 O dispositivo deve possuir tecnologia de checagem pacote de dados, disponibilizando filtros como: fonte do IP, endereço de IP do alvo, tipo do protocolo, porta do alvo e da fonte.
- 5.15.5 O dispositivo deve ser capaz de garantir a segurança na atualização de firmwares.
- 5.15.6 Deve estar na lista de equipamentos homologados do **VMS Digifort** no item Leitura de Placa na borda (Edge LPR); ou possuir o protocolo de compatibilidade entre fabricantes, o ONVIF; ou comprovar a compatibilidade ao software com envio de amostra.
- 5.15.7 Deve ser fornecidas todas as licenças necessárias para funcionar no sistema e gerenciamento e monitoramento **Digifort Enterprise (versão 7.3.0)** com a função LPR.

6 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, GRAVAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DE IMAGENS

Características Mínimas

6.1 Fornecer de licença do software de gerenciamento e monitoramento Digifort Enterprise (versão 7.3.0) necessária à gravação, monitoramento e gerenciamento local e remoto das imagens, mantendo toda a integração deste projeto com a atual estrutura da UDESC;

7 LICENÇAS DE CÂMERAS PARA O SOFTWARE

7.1 Devem ser fornecida licenciamento de câmeras do software **Digifort Enterprise (versão 7.3.0)** necessária à gravação, monitoramento e gerenciamento local e remoto das imagens, mantendo toda a integração deste projeto com a atual estrutura da UDESC;

7.2 Licenciamento por câmeras é permitido por pacotes de expansão do sistema na quantidade necessária conforme serão realizadas as autorizações de fornecimento;

7.3 A UDESC solicitará quantitativos múltiplos de 2.

8 LICENÇAS PARA LPR de BORDA

8.1 Devem ser fornecida licenciamento para utilização das funções **Reconhecimento de Placas de Veículos** de câmeras no software **Digifort Enterprise (versão 7.3.0)** necessária à obtenção e gerenciamento desta informação, mantendo toda a integração deste projeto com a atual estrutura da UDESC;

8.2 Licenciamento é permitido por pacotes de expansão do sistema na quantidade necessária conforme serão realizadas as autorizações de fornecimento;

9 Mesa Controladora

Modelo de referência: Digifort DGF-KB1000

9.1 Possibilitar a operação de todo o sistema, através de mesa operacional USB totalmente compatível com o fabricante do software **DIGIFORT**, sem necessidade de aquisição de licenças. Fornecer manuais em português do Brasil. Esta mesa deve conter minimamente as seguintes funções:

9.1.1 Funções Gerais: Atalho de câmera, matriz virtual, retroceder estilo de tela, avançar estilo de tela, tela cheia, ocultar barra de ferramentas, atualizar, detecção de movimento, alterar mosaico, foto da tela, eventos, mouse virtual, botão esquerdo do mouse, botão direito do mouse, teclado virtual, abertura de íris, fechamento de íris, foco perto, foco longe, bloqueio ptz, presets, vigilância ptz, ptz virtual, ptz simples, menos zoom, mais zoom, reproduzidor de mídia, play & pause, visor para identificação da câmera, Joystick.

9.1.2 Modo ao Vivo: Navegação por objetos, chamada de câmera por atalho, matriz virtual, navegação por estilos de tela, modo tela cheia no objeto, ocultar barra de ferramentas, atualizar cliente de monitoramento, detecção de movimento, alterar mosaico, foto da tela, disparando eventos, mouse virtual, teclado virtual, ajuste de íris, ajuste de foco, ptz, bloqueio ptz, presets, vigilância ptz, ptz virtual, ptz simples.

9.1.3 Modo Reprodução: Iniciar reprodução, seleção de horário, avançar gravação, retroceder gravação, iniciar e pausar reprodução.

9.2 O equipamento descrito acima trata-se apenas de um hardware e não deverá existir licença de

software para que esta funcione no sistema de monitoramento.

Ressalta-se que as especificações técnicas dos equipamentos descritos neste processo têm caráter referencial, estabelecendo requisitos mínimos de desempenho e qualidade necessários para o atendimento das necessidades que a Udesc apresenta. Assim, serão admitidas propostas que apresentem equipamentos com descrição igual ou superior às características solicitadas, desde que comprovada sua equivalência técnica e observada a legislação vigente.

1.2. Da natureza do objeto

Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo ao processo.

Resumidamente as justificativas (razão):

- A definição dos quantitativos e necessidades tem como base o histórico de eventos e crescimento das atividades.
- Dar continuidade e ampliar a cobertura do serviço de videomonitoramento existente na UDESC, iniciado em 2019.
- Manter um registro de Câmeras de videomonitoramento para reposição em caso de ocorrerem necessidades eventuais, sabendo-se que o processo de aquisição é lento, o que justifica manter um registro ativo.

O quantitativo de todos os itens do edital foi verificado pela equipe da SETIC e CINF, junto aos fabricantes e revendedores, para atender as necessidades futuras e problemas que começam a se apresentar; sempre buscando a melhor solução custo benefício.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Sim

Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:

quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.1.2 Vigência da Ata de Registro de Preços:

Prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período;

Prazo de um ano, sem a possibilidade de prorrogação.

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

- () Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa:

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
() Vistoria facultativa
(X) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

As licenças e softwares são padrão de mercado, e o equipamento será instalado pela equipe da UDESC.

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

- (X) Não
() Sim

Justificativa:

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.
A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.
Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.
A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

- (X) Não
() Sim

3.6. Será admitida a subcontratação?

- (X) Não
() Sim

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- () Não
(X) Sim

Justificativa:

A aglutinação realizada por esta equipe de planejamento, subscritores desta justificativa, foi realizada, após minuciosa análise, reunindo itens que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade, visando tornar economicamente viável a competição e diante do Princípio de Economicidade ao tentar obter a proposta mais vantajosa para a Administração, mas em um nível “ótimo” possibilitará a maior competitividade possível no certame.

3.8. Será admitida adesão à ARP por órgãos não participantes?

- () Não
(x) Sim

Justificativa:

O uso da Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Estado de Santa Catarina justifica-se, naturalmente, pela economia obtida por não incorrer essas instituições em gastos gerados nos processos licitatórios. Ademais, as ações adotadas por esta Universidade podem ser convenientes a outros órgãos ou entidades da administração do Estado. É vedada a carona a órgãos municipais (inclusive de Santa Catarina), bem como outros Estados, Distrito Federal e União.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- () Não
(X) Sim

Se sim, quais?

4.1. Para comprovação das especificações exigidas, a licitante deverá apresentar em papel ou em formato digital (disponível no site do fabricante ou fornecido em mídia), sob pena de desclassificação da proposta, os prospectos técnicos e/ou catálogos do fabricante dos equipamentos cotados, informando marca, o modelo e o fabricante do equipamento, não sendo aceita a simples cópia da especificação geral do edital;

4.2. O equipamento cotado deverá constar no portfólio de produtos do fabricante, sendo que o mesmo não deverá estar na lista de produtos a serem descontinuados (End-of-Life e End-of-Sale);

4.3. Deverá ser fornecido, no formato abaixo, um documento que faça a associação do item especificado neste Anexo com o documento técnico que comprove a validação dele, como no exemplo abaixo:

10.10.1 – Característica Datasheet X, página Y, item N

x

10.10.2 – Característica Site: www.fabricante.com/zzzzz

z

4.5. É pré-requisito obrigatório, para fins de comercialização e utilização no país, a certificação de Produtos de Telecomunicação classificáveis nas Categorias I, II e III do artigo 4o da Resolução Anatel 242/2000.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

- () Não
() Sim

(X) A critério da equipe técnica

Se sim ou a critério da equipe técnica:

Prazo para apresentação: 15 dias

Quantidade de amostras: normalmente 1

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: SETIC – REITORIA

Local de entrega das amostras: SETIC - REITORIA

Em caso de dúvida técnica, será solicitado uma amostra do item para verificar as especificações e a compatibilidade exigida.

Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC – CEP 88.035-901

Reitoria / SETIC - Aos cuidados do servidor Dorian Amorim , das 13h às 19h, de segunda à sexta-feira.

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos
Todos	Todos	Verificadas as características técnicas, físicas, ergonômicas, aspectos estéticos em geral, dimensões e/ou demais conformidades relativas à qualidade descrita no Termo de Referência
Todos	Todos	Será verificado a compatibilidade exigida para a solução solicitada.

4.2.1. Serão recusados todos os **itens/lotos** em que os materiais não atenderem as especificações técnicas solicitadas ou que apresentarem não conformidade com a qualidade desejada. As amostras entregues para análise deverão ser identificadas com os seguintes dados: Nome da empresa, CNPJ, Nome e telefone do representante legal, Número do processo licitatório, Número do item. As amostras serão válidas somente para esta Licitação.

4.2.2. A solicitação será formalizada via "CHAT", devendo a empresa entregar no prazo estipulado acima, sob pena de desclassificação do lote, a contar da sessão que definiu a empresa melhor classificada. Caso a empresa não apresente a amostra, além da desclassificação sofrerá as devidas penalizações por não manter a sua proposta no Pregão.

4.2.3. As amostras poderão sofrer danos devido aos testes que serão realizados, portanto, não poderão ser computadas no quantitativo a ser entregue. As amostras ficarão disponíveis para serem retiradas posteriormente a homologação do Pregão.

4.2.4. A não apresentação da(s) amostra(s) ou se a amostra(s) solicitada não corresponder às especificações do edital, o pregoeiro fará a desclassificação de todo o lote da empresa vencedora dos lances, justificando em análise e parecer técnico.

4.2.5. Na hipótese do item anterior, o pregoeiro convocará a empresa seguinte na ordem de classificação das propostas dos lances a apresentar as amostras e assim por diante.

4.3. Será exigida prova de conceito?

Não

Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

Não

Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

Não

Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Cadastro de fornecedor no Estado de Santa Catarina (CCF);

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, além do Cadastro de fornecedor:

5.4. Qualificação técnica: Conforme descrição do item.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Local e endereço de entrega, conforme Sigla do Centro nos quantitativos do ANEXO II – Planilha de Itens:

6.1.1 CAMPUS I – GRANDE FLORIANÓPOLIS:

6.1.1.1 Reitoria

Av. Madre Benvenuta, 2007 e 2080, Itacorubi, Florianópolis/SC CEP 88035-001.

6.1.1.2 ESAG - Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas:

Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC CEP 88035-001.

6.1.1.3 CEART - Centro de Artes:

Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC CEP 88035-001.

6.1.1.4 CEAD - Centro de Educação a Distância:

Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi – Florianópolis/SC CEP 88035-001.

6.1.1.5 FAED - Centro de Ciências da Educação:

Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi – Florianópolis/SC CEP 88035-001.

6.1.1.6 CEFID – Centro de Ciências da Saúde e do Esporte:

Rua Pascoal Simone, 358, Coqueiros, Florianópolis/SC CEP 88080-350.

6.1.2 CAMPUS II – Norte Catarinense:

6.1.2.1 CCT - Centro de Ciências Tecnológicas:

Rua Paulo Malschitzki, Zona Industrial Norte – Joinville/SC CEP 89219-710.

6.1.2.2 CEPLAN - Centro de Educação do Planalto Norte:

Rua Luiz Fernando Hastreiter, 180, Centenário – São Bento do Sul/SC CEP 89283-081.

6.1.3 CAMPUS III - Planalto Serrano:

6.1.3.1 CAV - Centro de Ciências Agroveterinárias

Av Luiz de Camões, 2090, Conta Dinheiro – Lages/SC CEP 88520-000.

6.1.4 CAMPUS IV- Oeste Catarinense

6.1.4.1 CEO – Centro de Educação Superior do Oeste:

Chapecó 1 (Zootecnia/ Administrativo):

Rua Beloni Trombeta Zanin, 680E, Santo Antônio – Chapecó/SC CEP 89815-630.

Chapecó 2 (Enfermagem):

Rua Sete de Setembro, 91D, Centro – Chapecó/SC CEP 89801-140.

Pinhalzinho 1 (Sede):

Rod. BR-282, Km 573, Linha Santa Terezinha – Pinhalzinho/SC CEP 89870-000.

Pinhalzinho 2 (Usinas):

Rod. SC 160, Km 68, saída para Saudades – Pinhalzinho/SC CEP 89870-000.

6.1.5 CAMPUS V - VALE DO ITAJAÍ:

6.1.5.1 CEAVI – Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí:

Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822, Bela Vista – Ibirama/SC CEP 89140-000.

6.1.5.2 CESFI - Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí:

Ed. Alcides Abreu - Av. Alameda Lourival Cesário Pereira s/n, Nova Esperança – Balneário Camboriú/SC CEP 88336-275.

6.1.6 CAMPUS VI - SUL CATARINENSE:

6.1.6.1 CERES – Centro de Educação Superior da Região Sul:

Rua Cel. Fernandes Martins, 270, Progresso, Laguna/SC CEP 88790-000.

6.1.7 CAMPUS VI – MEIO OESTE:

6.1.7.1 CESMO – Centro de Educação Superior do Meio Oeste:

Rua Carlos Coelho de Souza, 120, Bairro DER, Caçador/SC CEP 89506-030

6.2 Prazo de entrega/execução

6.2.1. O prazo de entrega dos materiais/serviços será de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho e Contrato/AF autorizando a entrega/prestação do item.

6.2.1.1. O prazo de entrega dos materiais/serviços poderá ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa devidamente apresentada com antecedência e aceita pela Contratante.

6.2.1.2. A Contratada receberá por e-mail o empenho e contrato/AF, a qual começará a contar o prazo para entrega dos materiais/serviços.

6.2.2. O valor mínimo para solicitação de AF, caso seja adotado o Sistema de Registro de Preços, será de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

6.2.3. Os Contratos/AFs podem ter a entrega parcelada, conforme a necessidade do Centro, mediante solicitação formal do Responsável de cada Centro.

6.2.4. Os produtos deverão ser novos (primeiro uso) e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, exceto para os itens a serem entregues à granel (areia, brita, entre outros).

6.2.5. O prazo de validade será "conforme a especificação dos itens do Anexo II", para os itens que não constam a data validade na descrição, considerar validade de, no mínimo, 12 meses, salvo itens em que a validade definida pelo fabricante é menor que 12 meses.

6.2.6. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

6.2.7. A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de validade do produto, proceder a análise técnica e de qualidade do mesmo, através de Parecer Técnico, realizado diretamente ou por intermédio de terceiros.

6.2.7.1. Caso o Parecer Técnico rejeite o produto analisado este deverá ser substituído imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

6.2.8. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos produtos ofertados, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em que se verificar(em) vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, respondendo por todos os custos.

6.2.9. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3. Bens perecíveis

(X) Não

() Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5% do valor total do contrato?

(X) Não

() Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

() Não

(X) Sim

Se sim, observar as condições:

6.5.1. O prazo de garantia do(s) produto(s) cotado(s), será do tipo **on-site (no local), de 12 meses para todos os itens** de edital;

6.5.2. O prazo será contado a partir da data de aceite dos itens.

6.5.3. A garantia do produto inclui todo hardware, software, licenças ou qualquer outra funcionalidade necessária ao uso do mesmo;

6.5.4. A garantia será “on-site” (no local), ou seja, a ser prestada nos locais constantes nas condições de fornecimento, através de assistência técnica autorizada do fabricante (para não prejudicar a responsabilidade da garantia também do fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor), com tempo de solução em **até 3 (três) dias úteis** contados a partir do comunicado efetuado no horário de expediente. O descumprimento do prazo estipulado implica na substituição do equipamento, bem como demais penalidades;

6.5.5. As informações sobre andamento dos serviços, abertura e situação dos chamados, durante o período de garantia, deverão ser disponibilizadas por sistema on-line, e/ou telefone, e por e-mail com o respectivo número de protocolo, sem custos adicionais para a UDESC;

6.5.5.1. O sistema que se refere o item anterior, bem como o contato via e-mail, sistema ou telefone, deverá ser em português e fornecer, no mínimo, número do protocolo, data/hora do chamado e situação atual, descrevendo o serviço executado (ou a ser executado) e as peças eventualmente utilizadas na execução do serviço, contendo marca, modelo e número de série (se houver);

6.5.6. A cada atendimento presencial, a CONTRATADA apresentará um relatório de visita contendo número do protocolo, data e hora do chamado, data e hora do início e término do atendimento, identificação do defeito, identificação do técnico responsável pela execução do serviço, providências adotadas e outras informações pertinentes. O relatório será assinado pelo responsável técnico da UDESC, para comprovação dos serviços realizados;

6.5.7. Para a correção dos problemas graves (com impossibilidade de uso do equipamento), a CONTRATADA poderá fornecer um equipamento substituto temporariamente, com configuração igual ou superior ao fornecido, levando o equipamento defeituoso para reparo;

6.5.8. Sendo impossível o reparo do equipamento ou componente, a CONTRATADA realizará sua substituição definitiva por um equipamento novo sem uso, nas mesmas condições e prazos previstos nos itens anteriores;

6.5.9. Toda e qualquer substituição de qualquer equipamento e/ou de seus periféricos, por defeito ou deficiência, que se verifique durante o período de garantia, será on-site nos locais onde foram fornecidos os equipamentos.

6.5.10. Os serviços de assistência técnica dos equipamentos (para todos os itens) poderão ser prestados pelo próprio fabricante, fornecedor, ou por meio de empresa de assistência técnica/manutenção, oficialmente credenciada.

6.5.11. Em caso de manutenção, a contratada deverá fornecer todos os recursos necessários à perfeita execução dos serviços, em quantidade, qualidade e tecnologia adequada aos padrões recomendados pelos fabricantes ou padrões determinados no edital.

6.5.12. Na hipótese de não existirem peças de reposição no mercado, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA a reposição com especificações equivalentes ou superiores.

6.5.13. Para efeitos de garantia, será suficiente à UDESC a apresentação de cópia da Nota Fiscal de compra.

6.5.14. A incidência de problemas em mais de 20% (vinte) dos itens durante o primeiro ano do período de garantia pode ser considerado baixa qualidade dos itens, e será solicitado a substituição do lote todo; Um problema só pode ser considerado mau uso se tiver baixa incidência, senão será considerado baixa qualidade do dispositivo e deverá ser atendido em garantia. No caso de desrespeito dos prazos e qualidade, a empresa responsável, poderá ser penalizada.

6.5.15. Durante o período de garantia o fornecedor deverá manter atualizados todos os softwares dos itens cotados neste edital.

6.5.16. Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar suporte e sanar as dúvidas sobre os equipamentos, sendo corresponsável pela o atendimento de chamada em garantia, depois de efetivado contato formal.

6.5.17. Para todos os itens, onde é solicitado garantia do fabricante, o proponente deverá apresentar comprovação através de documento oficial do fabricante.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário (mesmo empenho), constante na planilha de especificações.
- b) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho
- c) Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste memorial, fornecimento de materiais e acessórios, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual
- d) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- e) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- f) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- g) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- h) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- i) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- j) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- k) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- l) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- m) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- n) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- o) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes,

obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

- p) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- q) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Somente por assinatura de contrato
- Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- Autorização de Fornecimento
- Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

- O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.
- O prazo de vigência da contratação é de (12 meses ou o máximo de 5 anos) contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O fornecimento de bens/prestação dos serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que há prejuízos se houver a não continuidade dos mesmos para as atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Setor de Contratos da Reitoria da UDESC

E-mail: contratos@udesc.br

Fiscais:

Fiscal de contrato Reitoria: Nome: Dorian Amorim Matrícula: 306.412-3-01
Fiscal de contrato Esag: Maurício Santos Küster - Matrícula: 251047-2-01/ Carlito A. Costa Jr.- Matrícula: 658445-4-01
Fiscal de contrato Ceart: Carlos Candido Farias Luz - Matrícula: 961852-0-01
Fiscal de contrato Faed: Diogo Vieira Cardoso - Matrícula: 604884-6-01
Fiscal de contrato Cead: Glenio Madruga II - Matrícula: 658527-2-01
Fiscal de contrato Cefid: Argeu Carlos Thiesen – Matrícula 0361629-0-01
Fiscal de contrato Cesfi: Luiz Felipe da Silva Silveira - Matrícula: 0611035-5-01
Fiscal de contrato Ceres: Roberto Schaedler Borges- Matrícula: 989.914-6-01
Fiscal de contrato CCT: Fabiana Scherer Metzner - Matrícula:313247102
Fiscal de contrato CAV: Luciano Coelho - Matrícula: 3626806
Fiscal de contrato Ceavi: Henrique de Camargo Carlos- Matrícula: 979144-2-01
Fiscal de contrato CEPLAN: Luis Roberto Pfau – Matrícula: 656991-9-01
Fiscal de contrato Cesmo: Leonardo Fernandes - Matrícula: 0604844-7-01
Fiscal de contrato CEO: Afonso Romano Brustolin Baldo - Matrícula: 652082-0-03

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 3 (três) dias corridos.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias corridos.

Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 (trinta) dias.

Prazo de pagamento: em até 30 dias conforme edital.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
UDESC	3201 – 11038 – 12758 – 14842 -	449040 - 449052	1.500.100.000

11. DO VALOR ESTIMADO

O preço máximo para esta licitação é de **R\$ 1.877.135,76 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).**

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não há.

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Dorian Amorim

E-mail: dorian.amorim@udesc.br

Telefone institucional: (48) 3664-8133

14. INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DO PRESENTE TERMO

Nome: Dorian Amorim
Matrícula: 306.412-3-01

Nome: Marcos Vinícius Linhares
Matrícula: 312.772-9-02
Função: Secretário de TIC

Nome:
Matrícula:
Função:

Função: Coordenador de
Infraestrutura de TIC
Assinado Digitalmente

Assinado Digitalmente

Assinado Digitalmente

15. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO O Termo de referência e a realização de processo licitatório conforme acima especificado, por intermédio da Coordenadoria de Compras e Licitações da Reitoria.

JOSÉ FERNANDO FRAGALLI
REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7DG55E4G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIVONZIR ANDERSON NAVROTSKI (CPF: 027.XXX.339-XX) em 02/09/2025 às 19:39:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:52 e válido até 30/03/2118 - 12:42:52.

(Assinatura do sistema)



MARCOS VINICIUS LINHARES (CPF: 785.XXX.171-XX) em 03/09/2025 às 17:33:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:35:15 e válido até 30/03/2118 - 12:35:15.

(Assinatura do sistema)



DORIAN AMORIM (CPF: 572.XXX.449-XX) em 04/09/2025 às 17:34:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:53 e válido até 30/03/2118 - 12:42:53.

(Assinatura do sistema)



JOSE FERNANDO FRAGALLI (CPF: 030.XXX.838-XX) em 09/09/2025 às 15:07:07

Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 10/04/2024 - 12:34:06 e válido até 10/04/2027 - 12:34:06.

(Assinatura ICP-Brasil)



ROBERTO SCHAEGLER BORGES (CPF: 005.XXX.580-XX) em 09/09/2025 às 17:14:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/04/2019 - 14:17:08 e válido até 25/04/2119 - 14:17:08.

(Assinatura do sistema)



HENRIQUE DE CAMARGO CARLOS (CPF: 037.XXX.419-XX) em 09/09/2025 às 17:32:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:03:31 e válido até 13/07/2118 - 14:03:31.

(Assinatura do sistema)



AFONSO ROMANO BRUSTOLIN BALDO (CPF: 064.XXX.989-XX) em 09/09/2025 às 18:23:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:12:51 e válido até 13/07/2118 - 13:12:51.

(Assinatura do sistema)



DIOGO VIEIRA CARDOSO (CPF: 041.XXX.549-XX) em 09/09/2025 às 18:57:48

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/08/2019 - 17:40:37 e válido até 26/08/2119 - 17:40:37.

(Assinatura do sistema)



LUIZ FELIPE DA SILVA SILVEIRA (CPF: 066.XXX.449-XX) em 10/09/2025 às 11:11:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/02/2020 - 15:52:50 e válido até 06/02/2120 - 15:52:50.

(Assinatura do sistema)



MAURICIO DOS SANTOS KUSTER (CPF: 712.XXX.719-XX) em 10/09/2025 às 15:01:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/10/2019 - 13:33:46 e válido até 18/10/2119 - 13:33:46.

(Assinatura do sistema)



Assinaturas do documento



- ✓ **LUCIANO COELHO** (CPF: 949.XXX.919-XX) em 10/09/2025 às 16:26:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:35:31 e válido até 30/03/2118 - 12:35:31.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **LEONARDO FERNANDES** (CPF: 067.XXX.119-XX) em 10/09/2025 às 19:38:54
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 25/07/2025 - 17:28:00 e válido até 25/07/2028 - 17:28:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ARGEU CARLOS THIESEN** (CPF: 862.XXX.829-XX) em 15/09/2025 às 10:08:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:59 e válido até 30/03/2118 - 12:38:59.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **LUIS ROBERTO PFAU** (CPF: 710.XXX.269-XX) em 15/09/2025 às 14:03:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:48:11 e válido até 30/03/2118 - 12:48:11.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMzlyNjFfMzlyODNfMjAyNV83REc1NUU0Rw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00032261/2025** e o código **7DG55E4G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.